



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307127		
3132 - Outros serviços e encargos		82.000,00
0630174		
3132 - Outros serviços e encargos		100.000,00
0630177		
3132 - Outros serviços e encargos		<u>100.000,00</u>
		282.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1376449		
4110 - Obras e instalações		<u>490.000,00</u>
		772.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0841190

4120 - Equipamentos e materiais permanentes 82.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1060328

4110 - Obras e instalações 690.000,00
772.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este De
creto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de Agosto de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

